



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2024

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARANDAÍ E A EMPRESA CARANDAINET  
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **CARANDAINET SERVIÇOS DE INTERNE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.990/0001/97 sediada na Rua Crispim Jacques Bias Fortes, 40 – loja 04, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Sr. Éder Frank de Sousa**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], e do CPF nº. [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa nos autos, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo é de **1.188,00 (mil e cento e oitenta e oito reais)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de acesso à internet, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Carandaí à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 600 Mbps (seiscentos megabits) por segundo, no mínimo, 1 IP válido e fixo na internet, contemplando suporte técnico.	Unid.	12	99,00	1.188,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.188,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (Item 2.1) e Quinta (Item 5.1) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2025.

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí  
CONTRATANTE

**ÉDER FRANK DE SOUSA**

-Administrador-

CarandaíNet Serviços de Internet Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ELAINE MIRANDA MELO BAETA**

CPF nº: [REDACTED]

**JOSÉ PIRES NETO**

CPF nº. [REDACTED]